



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 155/2025/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 17 de novembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 155ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de novembro de 2025, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria da Ebserh: Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Ludinaura Regina Souza dos Santos, Auditora Adjunta; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; Cassio Maurílio Batista Souza, Chefe de Serviço de Auditoria. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; e o representante da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores, Maurício da Silva. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 154ª reunião;
- 2) Processos 23477.026633/2025-11; 23477.028556/2025-26: Pautas da Auditoria Interna:
 - a) Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026;
 - b) Conformidade do pagamento das remunerações dos dirigentes (2024-2025);
- 3) Programação dos trabalhos da auditoria independente;
- 4) Processos 23477.016617/2025-11; 23477.018943/2025-54; 23477.022230/2025-95: Tomada de conhecimento de Atas do Conselho Fiscal: 143ª, 144ª e 145ª reuniões;
- 5) Processos 23477.023321/2025-48; 23477.023917/2025-48; 23477.025245/2025-13; 23477.025251/2025-62; 23477.025806/2025-76; 23477.026596/2025-33: Tomada de conhecimento de Atas da Diretoria Executiva: 718ª, 720ª, 722ª, 725ª extraordinária, 727ª extraordinária e 729ª extraordinária.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 154ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23477.026633/2025-11; 23477.028556/2025-26**. A Auditoria Interna apresentou ao Coaud as seguintes pautas:

a) PAINT 2026; e

b) Conformidade do pagamento das remunerações dos dirigentes (2024-2025).

2a) Processo 23477.026633/2025-11. Em atenção ao disposto na legislação e nos normativos pertinentes à matéria, a Auditoria Interna apresentou o **PAINT 2026**, documento elaborado com a definição dos **trabalhos prioritários** a serem realizados no próximo exercício, com observância aos princípios da autonomia técnica, da objetividade e do alinhamento estratégico, em conformidade com as Instruções Normativas (INs) nº 05/2021 e nº 03/2017, da Controladoria-Geral da União (CGU). Na estruturação do Plano, foram levadas em consideração questões como: definição de objetivos claros, gestão de riscos, complexidade do negócio, estrutura e outros fatores da unidade auditada; além da estrutura e dos recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental. Informou-se que a **metodologia** aplicada para a elaboração do PAINT 2026 observou as orientações dispostas na IN nº 05/2021 da CGU, supracitada, especialmente no que se refere às dimensões na avaliação de riscos, conforme art. 5º do normativo, com fundamento em critérios de **materialidade, relevância e criticidade**. Com vistas a agregar valor à gestão, utilizou-se **matriz de priorização** com dados quantitativos e qualitativos, tendo sido adotada também uma abordagem participativa, com aplicação de questionário enviado para colaboradores e gestores da Rede Ebserh, que contou com 1.723 (um mil, setecentos e vinte e três) respondentes, contribuindo para a definição de eixos e temas do PAINT 2026. Os **eixos temáticos** que constam no Plano são: Atenção à Saúde; Gestão Administrativa; Ensino, Pesquisa e Inovação; e Governança; com diversos temas correntes e estruturantes, considerando a metodologia de elaboração do PAINT, assim como o cumprimento da legislação e de normativos pertinentes, com menção à Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, e às Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). Em atenção às exigências da CGU, as **principais atividades** previstas no PAINT 2026, conforme detalhamento que consta no documento, são: capacitação de Auditores; monitoramento do Plano de Providência Permanente (PPP) da Sede e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh; Programa de Garantia da Qualidade e Melhoria (PGQM) da Auditoria Interna; curso de formação de Auditores; projeto de supervisão técnica; projeto Diálogos em Rede; concurso de relatórios de Auditoria; revisão do Estatuto da Auditoria Interna; participação nas atividades do Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade (FAPI) da Ebserh, bem como no FAPI do Ministério da Educação (MEC); programa de apoio técnico especializado a Auditores, denominado 'Auditor-Anjo'; realização de reuniões de assessoramentos, facilitações e treinamentos; monitoramento de alertas advindos do Portal Alice, da CGU; e elaboração do Parecer de prestação de contas anual.

- Antonio Carlos Junior, membro do Coaud, fez menção ao eixo temático Gestão Administrativa, no qual consta o tema 'desfazimento de bens', processo que requer critérios e procedimentos específicos, para indagar sobre a situação no âmbito da Rede Ebserh. Outro ponto mencionado, não relacionado diretamente ao PAINT 2026, foi a respeito da reduzida divulgação das atas dos Colegiados Executivos (Colex) dos HUFs da Rede Ebserh, conforme registro que consta na ata da 722ª reunião da Diretoria Executiva, enviada para tomada de conhecimento do Coaud na presente reunião.

- O Auditor-Geral informou que o tema de desfazimento/alienação de bens está regulamentado na Ebserh, em norma da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), e a Auditoria Interna realiza verificações pontuais em unidades da Rede Ebserh. Comentou, ainda, sobre a interface do assunto com a questão da cessão de bens das universidades federais, sendo necessário concatenar as providências de acordo com as competências das partes envolvidas. Com relação à divulgação das atas dos Colex, informou que o tema tem sido apontado pelo Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, no CA. Ademais, foram adotadas providências de resolução da questão, com a

publicação do Guia de Práticas de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade, o que foi corroborado pela Secretaria-Geral.

- Registrou-se a apresentação da matéria à Diretoria Executiva, em sua 733ª reunião, realizada em 28 de outubro de 2025, e ao Conselho Fiscal, em sua 148ª reunião, em 30 de outubro de 2025. Na sequência, o assunto será apresentado ao Conselho de Administração.

2b) Processo 23477.028556/2025-26. Trata-se de atendimento a demanda do Conselho de Administração (CA), decorrente de registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 17 de abril de 2024, no que tange à competência do CA de assegurar o **cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários**, conforme definido em assembleia geral, com o apoio da Auditoria Interna e do Coaud, para o **período de abril de 2024 a março de 2025**. Nesse sentido, a Auditoria Interna elaborou a Nota Técnica nº 25/2025/AUDIN-EBSERH (54922550), nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a matéria. Informou-se que, além de atender à demanda da AGO e do CA, o trabalho da Auditoria Interna avaliou também o cumprimento de Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), a saber: Resolução-CGPAR nº 31, de 04 de agosto de 2022; Resolução-CGPAR nº 35, de 04 de agosto de 2022; Resolução-CGPAR nº 39, de 04 de agosto de 2022; e Resolução-CGPAR nº 48, de 06 de agosto de 2023. Na análise da Auditoria Interna quanto à observância dos limites individuais da remuneração dos dirigentes estatutários, com base na manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-MGI), que subsidiou a deliberação da AGO realizada em 17 de abril de 2024, e tendo como referência o regime de caixa, foram verificados os pagamentos de honorários, de gratificação natalina, de gratificação de férias e de auxílio-moradia aos membros da Diretoria Executiva, assim como os pagamentos de honorários dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (CF) e do Coaud, no período de abril de 2024 a março de 2025. Registrou-se que os pagamentos de honorários aos membros do CA, CF e Coaud ocorreram dentro dos **limites individuais** aprovados pela AGO. Os pagamentos de honorários, de gratificação natalina e de auxílio-moradia aos membros da Diretoria Executiva (Direx) também ocorreram dentro dos limites individuais aprovados pela AGO. No caso do auxílio-moradia aos membros da Direx, houve extrapolação dos valores para 3 (três) membros do colegiado, em razão da adoção do regime de caixa, conforme estabelecido pela SEST-MGI, e de situação pontual de Diretor docente cedido à Ebserh, que tem direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, conforme reforçado em manifestação da Consultoria Jurídica (Conjur). Dessa forma, considerou-se **adequada** a remuneração recebida, tendo em vista que as situações supracitadas não configuram irregularidade nos pagamentos efetuados no período analisado pela Auditoria Interna. Na análise quanto à observância dos **limites globais** da remuneração dos dirigentes estatutários, considerando as premissas supracitadas, verificou-se que os pagamentos ocorreram dentro dos limites aprovados pela AGO, no período de abril de 2024 a março de 2025. Adicionalmente, no que tange ao cumprimento das Resoluções da CGPAR anteriormente referenciadas, concluiu-se pela conformidade do atendimento, dispondo sobre os seguintes assuntos:

a) adoção de plano de trabalho pelo Conselho Fiscal, contendo as matérias relacionadas à função fiscalizatória do colegiado, de caráter geral e específico da empresa;

b) aprovação prévia da Casa Civil, da Presidência da República, das indicações para os cargos de Administradores e Conselheiros Fiscais de empresas estatais federais;

c) remuneração a dirigentes estatutários de empresas estatais federais após o término da gestão; e

d) diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais.

- Registrou-se a apresentação da matéria à Diretoria Executiva, em sua 738ª reunião extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2025. Na sequência, o assunto será apresentado também ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

3) Em atenção a demanda do Coaud e em complemento a informações anteriormente apresentadas ao colegiado, a **auditoria independente** apresentou a **programação dos trabalhos a serem executados no âmbito da Ebserh**, com indicação do cronograma correspondente, com as datas de execução e prazos de entrega. Inicialmente, destacou-se a **auditoria das Demonstrações Contábeis (DCs)** trimestrais e anual, conforme pautado nas reuniões do Coaud, estando em finalização, no momento, o cronograma referente ao 3º (terceiro) trimestre de 2025, com previsão de apresentação aos colegiados estatutários em dezembro de 2025. Informou-se que os trabalhos concernentes às DCs são desenvolvidos mediante a utilização de procedimentos técnicos previstos e/ou reconhecidos em normas de auditoria, de acordo com as atividades específicas da instituição, com verificações que utilizam método e/ou processo de amostragem, levando-se em conta a relevância dos valores ou itens abrangidos. Na revisão do conjunto das DCs, estão compreendidos os seguintes trabalhos: exame da escrituração contábil, incluindo a documentação, os critérios de escrituração, a correta classificação dos registros e a respectiva divulgação nas DCs; avaliação inicial e posterior acompanhamento do sistema de controles internos da instituição, assim como do próprio sistema contábil; emissão de relatório trimestral de revisão de informações intermediárias das DCs, com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da NBC-TR 2410; emissão de relatório no encerramento do exercício social sobre as DCs, nos termos da NBC-TA 700. Ressaltou-se a importância desse trabalho para a adequada representação da situação patrimonial e financeira da Ebserh nas respectivas peças contábeis. Outro ponto destacado foi a respeito da revisão dos controles internos operacionais, financeiros e contábeis, como base para as DCs, para a adequação e o cumprimento das normas regulamentares vigentes, com emissão de relatórios de recomendações trimestrais. Em seguida, foram apresentadas informações sobre as análises e revisão dos controles internos relativas às DCs do 1º (primeiro) e 2º (segundo) trimestres de 2025, sobre as quais houve manifestação do Coaud, bem como do 3º (terceiro) trimestre de 2025, cujo cronograma está em fase de finalização, além das perspectivas do 4º (quarto) trimestre de 2025. Nas análises das DCs do 3º (terceiro) trimestre de 2025, por exemplo, foram mencionadas as principais atividades, a saber: leitura dos documentos societários da Ebserh, contemplando o Estatuto Social e as atas das reuniões da Diretoria Executiva, do Coaud, CA e Conselho Fiscal; elaboração de auditoria analítica das contas patrimoniais e de resultado do trimestre em exame; avaliação e revisão dos controles contábeis de julho a setembro de 2025, assim como dos procedimentos que tenham afinidade com o objeto e com as especificações de cada área a ser avaliada e revisada; inspeção da documentação comprobatória das transações ocorridas, dos controles operacionais e das conciliações do período. Informou-se que não houve distorções relevantes na análise do 3º (terceiro) trimestre de 2025, tendo sido destacada apenas a necessidade de contínuo fortalecimento dos controles internos, conforme vem sendo consignado nos relatórios de auditoria independente.

- O membro especialista em Contabilidade Societária, Valdir Agapito Teixeira, com base nas informações do cronograma das DCs do 3º (terceiro) trimestre de 2025, solicitou que a minuta do relatório circunstanciado da auditoria independente seja encaminhada aos membros do Coaud.

- Os membros do Coaud manifestaram interesse em participar da reunião de busca conjunta de soluções, o que recebeu a concordância da Auditoria Interna, auditoria independente e Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF).

4) Processos 23477.016617/2025-11; 23477.018943/2025-54; 23477.022230/2025-95. Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões do Conselho Fiscal: [143ª reunião, realizada em 28 de maio de 2025](#); [144ª reunião, realizada em 30 de junho de 2025](#); e [145ª reunião, realizada em 23 de julho de 2025](#).

5) Processos 23477.023321/2025-48; 23477.023917/2025-48; 23477.025245/2025-13; 23477.025251/2025-62; 23477.025806/2025-76; 23477.026596/2025-33. Registrou-se a tomada de conhecimento de Atas das seguintes reuniões da Diretoria Executiva: [718ª reunião, realizada em 02 de setembro de 2025](#); [720ª reunião, realizada em 09 de setembro de 2025](#); [722ª reunião, realizada em 16 de setembro de 2025](#); [725ª reunião extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2025](#); [727ª](#)

[reunião extraordinária, realizada em 03 de outubro de 2025](#); e [729ª reunião extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2025](#).

- Registrou-se o término do mandato da sra. Rosângela Costa Süffert, que atuou no Coaud da Ebserh, desde 30 de setembro de 2022, tendo exercido a função de Presidente, desde 01º de outubro de 2023, com contribuições significativas No âmbito das competências do comitê.

- Dessa forma, em razão de vacância na presidência do colegiado, foi incluído item extrapauta, para registrar a **eleição, por unanimidade, do sr. Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, como Presidente do Coaud, interinamente**, até que seja eleito novo membro para recomposição integral do comitê.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interno do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente Interino

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Membro especialista em Contabilidade Societária

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 17/12/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira, Membro do Comitê**, em 17/12/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 17/12/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56027844** e o código CRC **8C10C88E**.

Referência: Processo nº 23477.031339/2025-13 SEI nº 56027844